



DELIBERAÇÃO Nº 3816/2025

“Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de junho de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 00287/72 – Paulo Affonso Mainier |
| 02 | 00015/76 – Marcos Pezy Amaral Campos |
| 03 | 00375/92 – Jorge Luiz Pereira Martins |
| 04 | 00104/02 – Ana Paula Rabello Fagundes |
| 05 | 00401/04 – Amanda Terres |
| 06 | 02311/08 – Flaviane Muri da Silva |
| 07 | 00827/10 – Rogerio dos Santos Cruz |
| 08 | 02065/12 – Elaine Vieira da Rocha |
| 09 | 02831/12 – Andreia Basilio da Silva |
| 10 | 01568/13 – Sidmar de Oliveira Porto |
| 11 | 00162/14 – Viviane Gomes de Abreu |
| 12 | 01072/14 – Amanda de Oliveira dos Santos Rosa |
| 13 | 02374/15 – Fernanda de Almeida do Rio Costa |
| 14 | 00926/17 – Amanda Samary Correa Pestana Suisse |
| 15 | 00080/19 – Ariene de Abreu Ferreira |
| 16 | 01689/19 – Efraim Soares Ferreira de Lima |
| 17 | 01515/22 – Daiana Manhães Amaral |
| 18 | 03297/22 – Shayene Sant’Anna Cabral |
| 19 | 00702/23 – Raquel Ferreira da Costa Correa |
| 20 | 04064/23 – Rafaela Rosa de Paula |
| 21 | 04073/23 – Eurimila Melo Carvalho |
| 22 | 17378/24 – Beatriz Gonçalves da Luz |
| 23 | 17882/24 – Jose Orlando Rocha Junior |

Total: 23 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 00360/79 – Antonio Guilherme Tostes |
|----|-------------------------------------|



- 02 00287/89 – Cláudia Regina Goulart Vieira dos Santos
- 03 00230/90 – Bias Benedicto Miranda Filho
- 04 00010/98 – Ursula Hille
- 05 01722/16 – Alberto Pereira do Nascimento

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- 01 01064/03 – Paulo Roberto Gomes Takey (Transferida para o CRF-SP)
- 02 01804/06 – Maria Letícia Mauad Lanci (Transferida para o CRF-MG)
- 03 00103/10 – Aurélia Gonçalves Ribeiro Salles (Transferida para o CRF-SP)
- 04 01281/11 – Thiago Teixeira de Almeida (Transferida para o CRF-ES)
- 05 02672/12 – Victor Hugo Requena (Transferida para o CRF-MG)
- 06 02554/14 – Shirley Guedes Rodrigues (Transferida para o CRF-MG)
- 07 02336/15 – Luana Scheid Nogueira (Transferida para o CRF-SP)
- 08 02170/16 – Jaine da Silva Souza (Transferida para o CRF-ES)
- 09 01311/24 – Patricia de Cassia Menezes (Transferida para o CRF-SC)
- 10 17092/24 – Suellen Monteiro Vaz Sabino (Transferida para o CRF-SE)
- 11 17460/24 – Elaine Amaral dos Santos (Transferida para o CRF-CE)
- 12 19271/25 – Isabela Motta Barboza (Transferida para o CRF-PR)

Total: 12 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 00305/00 – Alex Sandro Marques
- 02 01672/06 – Maria Izabel da Silva dos Santos de Abreu
- 03 01304/07 – Carla Silva dos Reis
- 04 01108/24 – Elaine Cosme Higino
- 05 01517/17 – Flavia Rosa da Silva
- 06 02279/17 – Lorrrana Xavier Duart
- 07 00648/18 – Rafaella Rezende de Oliveira
- 08 01013/20 – André Medeiros dos Santos
- 09 03010/20 – Kelvyn Christian Vieira de Oliveira
- 10 02263/21 – Raphaela da Silva Marques
- 11 00476/22 – Monique de Medeiros Martins
- 12 03153/22 – Jaqueline Andrade Dias
- 13 01574/23 – Helena Fernandes Queiroz Curcio
- 14 00746/24 – Karyne Ferreira Monteiro da Costa
- 15 01190/24 – Rita de Cassia Lourenco Santos

Total: 15 profissionais.



Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

01 15790/24 – Edilaine Moreira Marques Helena (Transferida para o CRF-ES)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ